

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

**Poder Legislativo** 

Santa Bárbara d'Oeste www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro Presidente Celso Luís de Ávila Bueno Vice-Presidente Valdenor de Jesus G Fonseca 1º Secretário Reinaldo de Oliveira Casimiro 2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 879 | Página 1 de 1

#### **ATOS LEGISLATIVOS**

### Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 07/2023

"Altera o artigo 92 do Regimento Interno, incluindo a possibilidade de oferecimento da moção de apoio".

#### PAULO CESAR MONARO,

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

## **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com as seguintes redação:

"ARTIGO 92 – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando ou protestando". (NR);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "15 de Junho", 24 de outubro de 2023.

PAULO CESAR MONARO - Presidente - CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário - REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário - Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2023.

## **HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

-Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 10/2023 Autoria: Ver. Eliel Miranda.



CNPJ: 52154549/000134